

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2010

Curso de Qualificação de Gestores do SUS - II

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA VAGAS DE ALUNOS

UF's: **GOIÁS - RIO GRANDE DO SUL - SANTA CATARINA**

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, através da Coordenação de Educação a Distância (EAD/ENSP-Fiocruz) e da Coordenação Nacional do Curso, em parceria com a Escola de Saúde Pública de Goiás, Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul e com a Escola de Saúde Pública Professor Mestre Osvaldo de Oliveira Maciel, de Santa Catarina, através das Coordenações Estaduais do curso, tornam públicas, por meio deste Edital, as normas para o processo de seleção de alunos do Curso Nacional de Qualificação dos Gestores do SUS II (CNQGS II), no nível de aperfeiçoamento, na modalidade a distância.

1. Do Objeto

Selecionar alunos para o curso de aperfeiçoamento – CNQGS II - com carga horária de 180 horas, sendo 156 horas realizadas a distância e 24 horas de forma presencial. O curso tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento de capacidades para a gestão dos diferentes níveis do SUS.

2. Do Público Alvo e Requisitos para Inscrição

Profissionais portadores de diploma de nível superior ou de nível médio, que atuem na área da saúde desempenhando funções na gestão dos serviços e sistemas de saúde, em alguma das seguintes áreas:

- Redes de Atenção à Saúde: Atenção Oncológica, Hemorredes, Urgência e Emergência, Laboratórios Públicos e outras;

- Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria;
- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- Programas de Atenção à Saúde;
- Atenção Básica;
- Fundos Municipais e Estaduais de Saúde;
- Vigilâncias em Saúde (epidemiológica, sanitária, saúde do trabalhador e ambiental);
- Planejamento e Programação em Saúde;
- Trabalho e Educação em Saúde;
- Comunicação social, assessoria jurídica, engenharia e arquitetura hospitalar e engenharia clínica.

3. Das Indicações

O processo seletivo se dará a partir da indicação dos candidatos através dos respectivos Secretários Municipais e/ou Estaduais, pelos Secretários adjuntos, Superintendentes ou equivalentes e pelos Coordenadores Regionais de SES ou equivalentes, ou ainda, excepcionalmente, pelo Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), às Bancas de Seleção em cada UF.

4. Dos Documentos Exigidos

4.1. O candidato indicado terá que enviar para a Banca de Seleção da sua UF - endereços no Anexo 2, os seguintes documentos:

- I- Fotocópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE em que conste o campo NATURALIDADE (portanto não será aceita a CNH), com frente e verso autenticados;
- II- Fotocópia autenticada do CPF;
- III- 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente com o nome completo do candidato escrito no verso (não será aceita foto escaneada);
- IV- Fotocópia da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação aos documentos apresentados (não precisa ser autenticada);
- V- Certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou diploma de conclusão de curso superior devidamente registrado ou declaração na qual conste a data de colação de grau anterior a sua emissão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. As fotocópias devem ter frente e verso autenticados;
- VI- Carta de Indicação Institucional. A Carta de Indicação Institucional deverá estar firmada por um dos gestores indicados no item 3, utilizando o modelo do Anexo 1;
- VII- Comprovante de postagem expedido pela ECT (Correios);

VIII- Folha de informações do candidato, contendo legíveis, nome completo, números de telefone fixo e celular, e os endereços, postal e eletrônico (e.mail), para contato.

4.2. Os candidatos devem encaminhar os documentos exigidos no subitem 4.1, por via postal (recomenda-se Sedex), para um dos endereços relacionados no Anexo 2, no prazo de **09/08/2010 a 13/09/2010**, sendo esta última, a data final de postagem da documentação.

4.3. Para comprovar a postagem no prazo de inscrição **o candidato deverá requerer aos Correios, o comprovante de postagem e encaminhá-lo no mesmo envelope junto com os demais documentos exigidos no item 4.1 deste Edital.** Para isso o candidato deverá comparecer na Agência ou posto dos Correios com o envelope ainda aberto e somente lacrá-lo após juntar aos demais documentos o comprovante de postagem.

O Comprovante de Postagem valerá como prova do cumprimento do prazo estipulado.

5. Da Seleção

5.1. A documentação do candidato indicado será analisada por uma Banca de Seleção instituída em cada UF, composta por um representante da ENSP, um indicado pela instituição líder, um da Secretaria Estadual e um do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS). A Banca observará as regras do Edital e as normas educacionais e acadêmicas estabelecidas pela ENSP/Fiocruz.

5.2. Os Gestores relacionados no item 3 deverão INDICAR 30% (trinta por cento) de candidatos a mais que o número de vagas destinadas para cada Unidade Federativa (Anexo 3), para o caso de algum candidato, inicialmente indicado, não atender satisfatoriamente aos requisitos previstos.

5.3. As Bancas de Seleção deverão SELECIONAR 15% (quinze por cento) a mais de candidatos que o número de vagas destinadas para cada UF na condição de suplentes (Anexo 3), de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas caso algum candidato indicado não atenda aos requisitos necessários para a efetivação de sua matrícula. A lista de suplentes deverá obedecer a uma ordem de prioridade, de modo que as substituições se dêem na mesma ordem. As substituições ocorrerão somente até o início do curso.

5.4. A Ata do Processo de Seleção, com a listagem nominal dos candidatos selecionados, será enviada inicialmente à Coordenação Nacional do curso, pela Banca de Seleção de cada UF, a fim de que a Coordenação Nacional promova os ajustes necessários de acordo com as diretrizes acadêmicas da ENSP.

5.5. A Coordenação Nacional encaminhará à EAD/ENSP-Fiocruz as Atas e as respectivas listagens dos candidatos selecionados, por UF, para validação conjunta e publicação no endereço eletrônico: www.ead.fiocruz.br.

6. Do Cadastramento On-Line

6.1. Após a divulgação da relação de candidatos selecionados e suplentes, a EAD/ENSP-Fiocruz, através da sua Subárea de Processos Seletivos e Editais, fornecerá para as Coordenações Estaduais, via Coordenação Nacional do curso, o respectivo endereço eletrônico (*link*) de cadastramento para a inscrição on-line. As Coordenações Estaduais providenciarão as medidas necessárias para o processamento da inscrição on-line de cada candidato selecionado e dos suplentes no sistema de ambiente virtual, via *web*.

6.2. Os documentos dos candidatos inscritos via web pelas Coordenações Estaduais, serão enviados pelas mesmas para a Coordenação Nacional do Curso, localizada na Rua Leopoldo Bulhões, 1480, na Escola Nacional de Saúde Pública, sala 317, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21041- 210.

6.3. A Coordenação Nacional promoverá a organização dos documentos por UF, verificando se estão completos e os encaminhará para a EAD/ENSP-Fiocruz.

6.4. A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados somente poderá ser devolvida em mãos e aos próprios, ou à pessoa formalmente autorizada pelos mesmos, no mesmo endereço de postagem da documentação exigida, no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da divulgação do resultado final.

7. Do Critério de Desclassificação

Serão desclassificados os candidatos que não atenderem às regras deste Edital.

8. Do Número e Distribuição de Vagas

São ofertadas neste processo seletivo **1.021** vagas, partilhadas entre as três UF's, conforme quadro apresentado no Anexo 3.

9. Dos Resultados da Seleção

9.1. A EAD/ENSP-Fiocruz, a Coordenação Nacional e as Coordenações Estaduais do Curso, em GO, RS e SC, por meio das respectivas Bancas de Seleção, responsabilizar-se-ão pela seleção e divulgação da lista dos candidatos selecionados, no endereço eletrônico: www.ead.fiocruz.br.

9.2. O deferimento final da matrícula está condicionado à efetiva participação do candidato selecionado no encontro presencial realizado em cada UF (momento presencial previsto no item 1), cujas datas estão estimadas para a 2ª quinzena de outubro de 2010.

A confirmação das datas dos momentos presenciais e dos locais de realização será divulgada, oportunamente, no endereço eletrônico: www.ead.fiocruz.br

10. Dos Suplentes

10.1. A incorporação dos suplentes, por impossibilidade de participação do candidato inicialmente selecionado no curso, poderá ocorrer desde que haja tempo hábil para a participação do suplente no encontro presencial, ou excepcionalmente por deliberação conjunta da Coordenação Nacional e das Coordenações Estaduais, de GO, RS e SC, do Curso.

11. Das Atividades Acadêmicas

As atividades acadêmicas do curso terão início a partir do encontro presencial no qual será divulgado o calendário de desenvolvimento das unidades de aprendizagem, de acordo com a carga horária e a duração prevista para o curso.

12. Dos Recursos

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de 03 (três) dias para fazê-lo, a contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.

12.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de *e-mail* para o correio eletrônico pseletivo@ead.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 12.1).

12.3. O candidato deverá se identificar e especificar o curso e **UF** para o qual concorre, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

12.4. Se o recurso for deferido, a alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5. Todos os recursos serão analisados pela respectiva Banca de Seleção e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ead.fiocruz.br/editais>.

12.6. A resposta ao recurso será remetida para o correio eletrônico de origem da interposição do mesmo.

12.7. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim no subitem 12.2, ou ainda, fora do prazo.

12.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

13. Das Disposições Gerais

13.1. É de responsabilidade do candidato e da Instituição que o indicou, acompanhar a

divulgação de todos os atos, publicações e comunicados referentes a este processo seletivo público no endereço eletrônico: www.ead.fiocruz.br.

13.2. São de responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização ou imprecisão de seu endereço ou do extravio da correspondência antes de recepcionada pela instituição líder da sua UF - Anexo 2.

13.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelas Bancas de Seleção nos seus respectivos âmbitos ou em conjunto com a Coordenação Nacional do Curso, conforme a natureza do assunto.

13.4. A EAD/ENSP-Fiocruz poderá fazer alterações neste edital.

14. Das Informações

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico da EAD/ENSP-Fiocruz: pseletivo@ead.fiocruz.br

ANEXO 1

MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO INSTITUCIONAL

(vide alínea VI do subitem 4.1)

*Indico o candidato (nome)
....., que desempenha
a função/atividade de (função gestora do candidato)
.....,
para participar do Curso Nacional de Qualificação de Gestores do SUS II.*

*Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter
formativo cujo processo de certificação dependerá de aproveitamento
acadêmico demonstrado.*

*Expresso neste ato meu compromisso de liberar o candidato bem
como custear suas as despesas referentes a transporte, alimentação e
hospedagem (se for o caso) a fim de viabilizar a sua participação no
momento presencial do curso, além de disponibilizá-lo por no mínimo 7
(sete) horas semanais para dedicar-se ao curso.*

Local, data, assinatura e carimbo (constando
nome, cargo e matrícula, legíveis, do responsável
pela indicação).

Obs: O documento deve ser em papel timbrado.

ANEXO 2

ENDEREÇOS PARA POSTAGEM DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

(o candidato deverá endereçar a sua documentação para a mesma UF da sua indicação)

REGIÃO CENTRO-OESTE

GOIÁS

Escola de Saúde Pública de Goiás

Coordenadora: *Marilúcia Batista Antonio Silva*

Rua 26, s/nº - Bairro Santo Antonio

Goiânia – GO - CEP 74675-090

REGIÃO SUL

SANTA CATARINA

Escola de Saúde Pública Prof. Osvaldo de Oliveira Maciel

Coordenadora: *Adriana Aparecida Polmann*

Rua Esteves Júnior, 390 – 6º andar – Centro

Florianópolis – SC – CEP 88015-530

(Horário de Funcionamento: de 13:00 as 19:00 horas)

RIO GRANDE DO SUL

Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul

Coordenadora: *Fátima de Barros Plein*

Av. Ipiranga, 6311 – Partenon

Porto Alegre – RS – CEP 90610-001

ANEXO 3

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA ALUNOS POR CADA UNIDADE DA FEDERAÇÃO COM Nº DE CANDIDATOS QUE DEVERÃO SER INDICADOS E O Nº DE CANDIDATOS QUE FORMARÃO O BANCO DE SUPLENTES

| REGIÃO | Unidade da Federação | Nº de Vagas para Alunos | Nº de candidatos a serem indicados (nº de vagas + 30%) | Nº de candidatos Suplentes (15%) |
|---------------------|-----------------------------|--------------------------------|---|---|
| CENTRO-OESTE | Goiás | 234 | 304 | 35 |
| SUL | Santa Catarina | 361 | 469 | 54 |
| | Rio Grande do Sul | 426 | 554 | 64 |
| TOTAIS | | 1021 | 1327 | 153 |
